



RECEBIDO EM 04/11/2004
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11336 , DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 300, de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) AUREO MAEGAKI ONO;

II – Membros:

a) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; e

b) WANDERLY LESSA MARIACA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11202, de 24 de agosto de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOV. CARLOS ALBERTO

DECRETO Nº 11.355 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

Trata-se de matéria de competência do Poder Executivo, não havendo, portanto, a necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Assim, tendo em vista a natureza administrativa da matéria, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

Logo, não há necessidade de apreciação pelo Poder Legislativo.

~~GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA~~
~~GOV. CARLOS ALBERTO~~


CÉSAR BICOLO
Secretário de Estado de Educação